



LEI N. 3.386/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 78.846,19 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 59/2011- Celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e Prefeitura de Cacoal – Implantação de Casa Abrigo, no valor de R\$78.846,19 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) vinculado a C/C 41.760-2, Ag. 1179, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM - SEMAST					
	06.14.00	TRANSF DE CONVÊNIOS - SUPERAVIT					
123	3.3.90.30.00	Material de Consumo	355,00				
126	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	24.000,00				
130	4.4.50.92.00	Equipamentos e Material Permanente	54.491,19				
TOTAL							78.846,19

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248